

## Critérios Específicos de Avaliação - 2018/2019 - Decreto Lei nº 55/2018, de 6 de Julho

 DISCIPLINA: **TIC**

 ANO DE ESCOLARIDADE: **7º ANOS**

DIMENSÕES / DOMÍNIOS (de acordo com as aprendizagens essenciais de cada disciplina)	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS	OBSERVAÇÕES
<p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS E CAPACIDADES</b></p> <p><b>1. SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE E RESPEITO EM AMBIENTES DIGITAIS</b>                      Promover a capacidade de os alunos participarem de forma mais esclarecida e adequada em diversos contextos, desenvolvendo uma conduta crítica, refletida e responsável no uso de tecnologias, ambientes e serviços digitais, respeitando as normas de utilização das TIC, dos direitos de autor e de propriedade intelectual dos recursos e conteúdos que mobilizam nas diversas atividades, diferentes áreas curriculares e no dia-a-dia.                      Reforçar uma preocupação na salvaguarda de publicação e/ou divulgação de dados pessoais ou de outros, apelando sistematicamente ao desenvolvimento do sentido comunitário e de cidadania interventiva e a um comportamento adequado na utilização das redes sociais.</p> <p style="text-align: center;"><b>2. INVESTIGAR E PESQUISAR</b>                      Pretende-se que cada aluno se aproprie de métodos de trabalho, de pesquisa e de investigação com a utilização das tecnologias, desenvolvendo competências de seleção e análise crítica da informação no contexto de atividades investigativas, tornando-se um cidadão “munido de múltiplas literacias que lhe permitam analisar e questionar criticamente a realidade, avaliar e selecionar a informação, formular hipóteses e tomar decisões fundamentadas no seu dia-a-dia; (...) apto a continuar a aprendizagem ao longo da vida, como fator decisivo do seu desenvolvimento pessoal e da sua intervenção social.                      Pretende-se a consolidação, aprofundamento e maior rigor na aplicação de métodos de pesquisa e investigação, bem como a utilização de metodologias de trabalho adaptadas aos projetos</p>	1 Ficha de Avaliação semestral	20%	i) A percentagem final obtida é convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte correspondência: 0 a 19% -Nível 1; 20 a 49% - Nível 2; 50 a 69% - Nível 3; 70 a 89% Nível 4; 90 a 100% - Nível 5.  ii) Disciplina semestral.  iii) Critérios de avaliação de atitudes e valores (20%), consultar em documento próprio.
	Atividades/Projetos práticos individuais e/ou em grupo em sala de aula (Aplicação correta dos conhecimentos adquiridos)	40%	
	Apresentação oral	10%	
	Atividades - Projeto de autonomia e flexibilidade curricular	10%	
		80%	

<p>em desenvolvimento.</p> <p>3. COLABORAR E COMUNICAR</p> <p>Elencam-se competências das áreas de “Relacionamento interpessoal” e de “Desenvolvimento pessoal e autonomia” com o objetivo de desenvolver regras de comunicação em ambientes digitais, em situações reais ou simuladas, utilizando meios e recursos digitais.</p> <p>Pressupõe-se, neste ano, a iniciação à comunicação em ambientes digitais fechados, bem como a apresentação e partilha dos produtos desenvolvidos.</p> <p>4. CRIAR E INOVAR</p> <p>Engloba-se o conjunto de competências associadas à criação de conteúdos com recurso a aplicações digitais adequadas a cada situação.</p> <p>No 7.º ano, iniciam-se as aprendizagens essenciais relacionadas com os processos envolvidos na tarefa de edição de imagem, som e vídeo, bem como as que permitam obter conhecimentos relacionados com a modelação 3D.</p>			
--	--	--	--

APROVADO EM REUNIÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA EM 16/10/2018

APROVADO EM REUNIÃO DE CONSELHO PEDAGÓGICO EM 23/10/2018

A COORDENADORA DE DEPARTAMENTO: FLORENTINA MARQUES

A DIRETORA: OLGA ANTUNES

Cofinanciado por:

